DECRETO EXECUTIVO №. 3.193, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e considerando:
 - I as festas carnavalescas que ocorrem em todo o país;
- II a realização de ponto facultativo por diversos órgãos e repartições públicas no Município.

DECRETA:

- Art. 1º Fica estabelecido como **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais de Santo Augusto, as seguintes datas:
- I- dias 20 (vinte) e 21 (vinte e um) de fevereiro, **segunda-feira** e **terça- feira** de Carnaval;
- II dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, **Quarta-feira de Cinzas**, até as 13h00min;
- Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde estará fechada nestas datas e os casos de **urgência** e **emergência** devem encaminhar-se para atendimento no Hospital Bom Pastor.
- Art. 2º Nas datas especificadas no artigo anterior ficam mantidos os serviços considerados essenciais e aqueles imprescindíveis ao interesse público.
- Art. 3º No dia 22 (vinte e dois) de fevereiro, **Quarta-feira de Cinzas**, o funcionamento das repartições públicas municipais, incluídas as escolas municipais, será em turno único, das 13h00min às 19h00min.
 - Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2012.

ALVORINDO POLO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NELSON EGON BLOEDOW Secretário Municipal de Administração